

LEI Nº 1695

Autoriza contribuição financeira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao **SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE ARAXÁ**, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de um gabinete dentário destinado ao uso dos sindicalizados e seus dependentes.

Art. 2º – Fica autorizado, também, a abrir crédito Adicional para ocorrer às despesas do artigo anterior, anulando total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 07 de abril de 1.981.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete